



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

ATA Nº. 252

-----Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu em sessão ordinária, pelas vinte e uma horas, no Centro Autárquico de Quarteira, o Presidente Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, o Vogal - Paulo Alexandre Francisco Alferes, o Vogal - Jorge Ilhéu Bica, a Vogal - Cláudia Gonçalves Martins, e a Vogal - Natália Marina Cova Duarte. A Tesoureira - Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel esteve ausente. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Dois – Análise e aprovação do Pedido de Isenção de Taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP).-----

Ponto Três – Análise e aprovação da Proposta nº 43/2025 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental. -----

Ponto Quatro – Análise e aprovação de trabalho suplementar.-----

Ponto Cinco – Análise e apreciação do pedido de marcação/alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio financeiro para as atividades desenvolvidas pela Associação Desportiva Cultural Recreativa e social “Alegria e Bem Estar”, no ano de dois mil e vinte e cinco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para o “Cinema na Praia”, organizado pela Regicentro, com o apoio dos Continente Hipermercados, inserido no programa de animação de verão, de acesso gratuito, a realizar no dia 05 de agosto de 2025. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta nº 43/2025 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental, ao



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

abrigo da alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico Autarquias Locais, articulada com os nºs 1 e 4 do artigo 30º e o artigo 33º da Lei Trabalhadores Função Pública, e conjugada com a Portaria, nomeadamente: -----

Ponto 3.1 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.2 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.3 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.4 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.5 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.6 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.7 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 3.8 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.9 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.10 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.11 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.12 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.13 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.14 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.15 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto 3.16 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.17 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.18 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.19 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.20 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.21 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.22 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 3.23 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso.-----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 3.24 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.25 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.26 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.27 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.28 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.29 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.30 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.31 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████, com classificação de ██████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilheu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 3.32 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.33 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.34 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.35 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.36 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.37 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.38 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.39 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 3.40 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.41 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.42 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.43 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.44 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED], com classificação de [REDACTED] valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 3.45 – Deferir a publicitação no Diário da República, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, do mês de julho, dos trabalhadores [REDACTED] e [REDACTED] e do mês de agosto, ratificar o trabalho suplementar, da trabalhadora [REDACTED] e deferir o das trabalhadoras [REDACTED] e [REDACTED]. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração de férias das trabalhadoras [REDACTED].



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

_____ e deferir a alteração de férias da trabalhadora _____

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada, pelas vinte e horas a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta: _____
Telmo Manuel Machado Pinto, _____

O Secretário: _____
Eduardo Manuel Graça Amador, _____

A Tesoureira: _____
Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais: _____
Paulo Alexandre Francisco Alferes, _____
Jorge Ilhéu Bica, _____

Cláudia Gonçalves Martins, _____

Natália Marina Cova Duarte, _____

⁽¹⁾ No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.